

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE AGENTE FISCAL DO CRECI-PR
LOTAÇÃO NAS CIDADES DE FOZ DO IGUAÇU/PR E MARINGÁ/PR**

EDITAL 001/2012

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO AOS RECURSOS DO GABARITO DA
PROVA OBJETIVA – ANEXO I; GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS
RECURSOS – ANEXO II; RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S
CLASSIFICADO(A)S E DESCLASSIFICADO(A)S NA PROVA OBJETIVA –
ANEXO III**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO CRECI/PR, no
uso de suas atribuições, resolve:**

**Art. 1º. Tornar público o julgamento aos recursos da prova objetiva
conforme anexo I a esta publicação;**

**Art. 2º. Divulgar o gabarito único das questões objetivas após recursos
conforme anexo II a esta publicação;**

**Art. 3º. Relacionar os candidato(a)s classificado(a)s e desclassificado(a)s
na prova objetiva, de acordo com o local de lotação: FOZ DO IGUAÇU/PR
e MARINGÁ/PR, conforme anexo III a esta publicação.**

**Art. 4º. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s passarão para a fase da
correção da prova de redação, devendo aguardar a publicação do edital
com as notas para posterior classificação final a ser futuramente
divulgada.**

Curitiba, 02 de maio de 2012.

MARIANO DYNKOWSKI

Presidente da Comissão de Seleção Pública

Ver abaixo:

Anexo I – Julgamento aos recursos

Anexo II – Gabarito único após recursos

Anexo III – Candidato(a)s classificado(a)s e desclassificado(a)s

ANEXO I

JULGAMENTO AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA EDITAL 001/2012

A Comissão de Seleção Pública do CRECI/PR reuniu-se para deliberar em relação aos recursos interpostos ao gabarito da prova objetiva do Edital 001/2012, tomando as seguintes decisões conforme quadro descritivo abaixo:

QUESTÃO RECORRIDA	FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO	DECISÃO
Questão 02 - Matemática	<p>O recorrente transcreve o enunciado da questão:</p> <p>2) Três corretores de imóveis que mais se destacaram em vendas durante o ano irão dividir um prêmio de R\$ 16.700,00 em partes inversamente proporcionais ao número de suas faltas nas escalas de plantão. Os corretores tiveram durante o ano: 5, 7 e 11 faltas. Qual a premiação devida a cada corretor respectivamente?</p> <p>Disserta que a resposta correta deveria dispor os valores sequencialmente do maior para o menor e que embora os valores estejam corretos, nenhuma das respostas obedeceu à ordem exigida no texto ou questão. (grifo nosso)</p>	<p>O recurso do candidato baseia-se exclusivamente quanto à ordem na apresentação dos valores em razão do termo “respectivamente” contido no texto da questão.</p> <p>Sabe-se da questão recorrida que a premiação foi distribuída inversamente ao número de faltas: 5,7 e 11, e o objetivo da questão é justamente saber quais os valores corretos destas premiações. O próprio candidato afirma que os valores da questão do gabarito estão corretos. Assim, na pergunta do enunciado: “Qual a premiação devida a cada corretor respectivamente?”, o termo: “respectivamente” deve ser interpretado como, qual a resposta correta quanto aos valores das premiações devidas, até porque todos os valores estão dispostos em ordem crescente e como já dito, só há uma resposta correta, a letra B, e logicamente quem recebeu a menor premiação faltou mais, e quem recebeu a maior premiação faltou menos, ou seja, a ordem na apresentação dos valores não prejudica a resolução da questão:</p> <p>A) R\$ 3.400,00; R\$ 5.550,00 e R\$ 7.750,00. B) R\$ 3.500,00; R\$ 5.500,00 e R\$ 7.700,00. C) R\$ 3.600,00; R\$ 5.500,00 e R\$ 7.600,00. D) R\$ 3.700,00; R\$ 5.300,00 e R\$ 7.700,00. E) R\$ 3.800,00; R\$ 5.500,00 e R\$ 7.400,00.</p>	<p>A Comissão julga por unanimidade pela improcedência do recurso à questão 02 da matéria de matemática.</p>
Questão 03 -	<p>A recorrente disserta em recurso que a questão</p>	<p>Assiste razão à recorrente, pois o desenvolvimento da questão inicia-se com sua</p>	<p>A Comissão julga por</p>

Matemática	envolve a resolução por regra de três, que não consta do programa de matemática contida no Edital.	resolução através da regra de três e tal conteúdo não consta do programa do Edital do seletivo.	unanimidade pela procedência do recurso à questão 03 da matéria de matemática, anulando-a e atribuindo-a a todos os candidatos.
Questão 12, item III – Língua Portuguesa	<p>O recorrente disserta que de acordo com suas pesquisas o item III da questão 12 deveria ser considerada errada.</p> <p>12) Quanto às regras do uso da crase:</p> <p>III - Os bombeiros ficaram a distância do fogo.</p> <p>Indica o dicionário Houaiss:</p> <p><i>...certa tradição gramatical tem considerado que a crase só deve ocorrer quando a distância é determinada e especificada, exigindo nesse caso, a presença da preposição de...</i></p> <p>Diz que no caso em questão, a preposição aparece na contração do (de+o)</p>	<p>Inicialmente vamos nos utilizar das próprias pesquisas do recorrente. O dicionário Houaiss observa que a crase só deve ocorrer quando a distância é determinada e especificada, exigindo nesse caso, a presença da preposição de.</p> <p>Vamos aos exemplos trazidos pelo recorrente:</p> <p>“Estamos à distância de <u>dois metros</u> de tua casa.”</p> <p>“A casa à venda fica à distância de <u>dez quilômetros</u> da ponte.”</p> <p>Observa-se que nos exemplos que o recorrente apresenta, a distância está determinada, especificada, ou seja, indica-se a extensão em que se está de um ponto a outro.</p> <p>Vamos utilizar outra regra, substituir nas frases a expressão à distância de, por: à extensão de:</p> <p>“Estamos à extensão de <u>dois metros</u> de tua casa.”</p> <p>“A casa à venda fica à extensão de <u>dez quilômetros</u> da ponte.”</p> <p>Agora, substituindo no item III da questão 12 a expressão: a distância por a extensão.</p> <p>Os bombeiros ficaram a extensão do fogo.</p> <p>Não encontramos concordância na frase, até porque a expressão: “à extensão de”, exige complemento relacionado à dimensão desta extensão. Vamos ainda observar abaixo a seguinte interpretação trazida no site: http://www.fortium.com.br/blog/material/CRASE.pdf</p> <p>Distância</p>	<p>A Comissão julga por unanimidade pela improcedência do recurso à questão 12 da matéria de língua portuguesa.</p>

		<p>* a distância - sem crase (distância não determinada) <i>Os bombeiros ficaram a distância observando o incêndio.</i></p> <p>* à distância de ... - com crase (distância determinada) <i>Os bombeiros ficaram à distância de 100 metros do incêndio.</i></p> <p>Assim, pelas exemplificações acima, a expressão a distância apresentada no item III da questão 12 está corretamente grafada sem o uso do acento da crase, em razão da falta de determinação, indicação de extensão exigida pela regra.</p>	
<p>Questão 25 – Conhecimentos Gerais</p>	<p>O recorrente diz que a seu ver a resposta “B” da questão 25 de conhecimentos gerais deveria ser considerada errada, por ser vaga, quando diz: estende-se a cerca de 7000 metros abaixo do leito do mar, pois em suas pesquisas sobre o assunto, em nenhum momento, referiam-se taxativamente à profundidade de tais reservas, onde encontrou referências a 1000, 3000 ou 5000 metros.</p>	<p>Vamos mais uma vez nos utilizar das pesquisas do recorrente para nossa fundamentação. Vejamos a página 2A marcada pelo recorrente pesquisa atualizada na data de 07/04/2012 que traz parágrafo com a seguinte descrição:</p> <p><i>“4. Como o Brasil vai explorar esta riqueza? A grande polêmica está justamente na tecnologia que será necessária para a extração. O Brasil ainda não dispõe de recursos necessários para retirar óleo de camadas tão profundas e terá que alugar ou comprar de outros países. O campo de Tupi por exemplo, se encontra a 300 quilômetros do litoral , a uma profundidade de 7.000 metros e sob 2.000 metros de sal. É de lá e dos blocos contíguos que o governo espera que vá jorrar 10 bilhões de barris de petróleo.”(grifo nosso)</i></p> <p>Ainda, na figura da página 2D, consta a demonstração de camadas onde cita-se: <i>“Estas reservas estão localizadas entre 5000 e 7000 metros abaixo do nível do mar.”(grifo nosso)</i></p> <p>Novamente na página 3B em item 4 repete-se o texto já transcrito acima como indicado na página 2A, onde indica-se a profundidade de 7000 metros.</p> <p>Vale destacar que das alternativas propostas na questão, a única coerente e correta ao tema pré-sal é a letra “B” resposta do gabarito, sendo que as alternativas: A, C, D e E, trazem afirmações incorretas, além de que nos textos trazidos pelo recorrente temos claramente a indicação da profundidade de 7000 metros, desta forma, não assiste razão as argumentações do recorrente.</p>	<p>A Comissão julga por unanimidade pela improcedência do recurso à questão 25 da matéria de Conhecimentos Gerais.</p>

ANEXO II

DIVULGAÇÃO DO GABARITO ÚNICO DEFINITIVO APÓS RECURSOS

EDITAL 001/2012

QUESTÃO	RESPOSTA		QUESTÃO	RESPOSTA
01	C		26	D
02	B		27	C
03	ANULADA		28	B
04	B		29	D
05	D		30	C
06	A		31	C
07	C		32	B
08	C		33	E
09	B		34	D
10	D		35	C
11	C		36	E
12	A		37	D
13	E		38	C
14	C		39	D
15	A		40	E
16	A		41	A
17	E		42	D
18	B		43	C
19	E		44	C
20	E		45	E
21	A		46	D
22	A		47	C
23	B		48	C
24	A		49	E
25	B		50	A

ANEXO III

EDITAL 001/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S E DESCLASSIFICADO(A)S NA PROVA OBJETIVA

LOTAÇÃO MARINGÁ/PR		
CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S		
CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA – CLASSIFICADO(A)S
1. CELINA RUMIKO TAKAHASHI	62456477/PR	7,6 - CLASSIFICADA
2. ELIDENIR ANDRESSA PRESTES FILADELFO	61870733/PR	6,2 – CLASSIFICADA
3. JOÃO ALBERTO VIANA BATISTA	14750681/PR	6,2 – CLASSIFICADO
4. SULIANE APARECIDA BORGES	98566805/PR	6,2 – CLASSIFICADA
5. MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAÚJO	68448557/PR	6,0 - CLASSIFICADA
6. DANIELE RIBEIRO LUIZ	79817449/PR	5,4 – CLASSIFICADA
7. LARISSA FETEIRA DE BORTOLO	103229030/PR	5,4 – CLASSIFICADA
8. PATRÍCIA OCCHI FRANÇOZO	81766100/PR	5,4 - CLASSIFICADA
9. THAÍS ALESSANDRA ADÃO PEREIRA	84026913/PR	5,4 – CLASSIFICADA
10. DAVID EDWARD DE LORENZI DINON	35730257/PR	5,0 - CLASSIFICADO
11. EMERSON RAFAEL MARCHI	80870051/PR	5,0 – CLASSIFICADO
12. HENRIQUE VILARIM DE SOUZA	92037983/PR	5,0 - CLASSIFICADO
13. LEONARDO PIFFER BRESCHILIARE	81017727/PR	5,0 – CLASSIFICADO
LOTAÇÃO FOZ DO IGUAÇU/PR		
CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S		
1. DÉBORA MOURA CAETANO CARBUNCK	73268036/PR	5,6 – CLASSIFICADA
2. ALINE GRADE	86522594/PR	5,4 – CLASSIFICADA
3. ADILSON DIAS DA COSTA	12697940/MT	5,2 – CLASSIFICADO
4. PAULO HENRIQUE SEGANTINI	42664715/PR	5,2 – CLASSIFICADO
5. DÉCIO FERREIRA RORATO	33187025/PR	5,0 - CLASSIFICADO

Relação dos candidato(a)s desclassificado(a)s na prova objetiva, relacionados de acordo com o local de lotação: MARINGÁ/PR e FOZ DO IGUAÇU/PR, segue quadro abaixo:

LOTAÇÃO MARINGÁ/PR		
CANDIDATO(A)S DESCLASSIFICADO(A)S		
CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO
1. ALINE FRANCCIELE BIGLIERE	99610034/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
2. ANDRÉ LUIZ YANO	75301839/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
3. ANDRÉ HIDAKA COTICA	69355307/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
4. AUGUSTO KOSLYK	1827698/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
5. CLAUDINEI FIGUEREDO DE LIMA	61292888/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
6. CRISTIANI AKEMI SATO	79536270/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
7. FERNANDO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO	64660012/PR	Ausência ao atraso no comparecimento ao certame
8. FERNANDO TALLADA SATO	256411220/SP	Não atingiu a nota mínima para classificação
9. FLÁVIA CHISTINE GARBIM RAMOS	88919483/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
10. FLÁVIO AUGUSTO FORCELLI	93444370/PR	Ausência ao atraso no comparecimento ao certame
11. GUSTAVO ADOLFO DA CUNHA E SILVA	053501912/RJ	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
12. JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA NETO	1460238/PA	Ausência ou atraso no comparecimento ao

		certame
13. LARISSA SANTANA LOPES	96773153/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
14. LORAINÉ ANDRESSA WOLF	83371510/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
15. ORLI DIRSON MULLER	35095756/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
16. OSNIR ALVES DA SILVA	91944928/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
17. PATRÍCIA DANIELLI GIBIN RODRIGUES	95279350/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
18. RAFAEL BASTIDA ORTEGA	82116141/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
19. REGINALDO BERGAMO DOS SANTOS	65311755/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
20. ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA	72683269/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
21. SEMIRAMIS DE FREITAS DUARTE	63308838/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
22. SILMARA MARIA DOS SANTOS	3753899/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
23. SILVIO TAKAYUKI IGARASHI	108152832/SP	Não atingiu a nota mínima para classificação
24. WALDAIR JOÃO ZAGOTO	8046980/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação

LOTAÇÃO FOZ DO IGUAÇU/PR

CANDIDATO(A) DESCLASSIFICADO(A)S

CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO
1. ÉLIO ANTONIO MASSUTTI	34376328/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
2. FLÁVIO PEREIRA MACHADO	52374634/PR	Não atingiu a nota mínima

		para classificação
3. JOSÉ BENEDITO DA SILVA	13972915/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
4. MÁRCIA REGINA DA SILVA	82642820/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação
5. PATRÍCIA PAULUK	88551303/PR	Ausência ou atraso no comparecimento ao certame
6. RAPHAELA RORATO	94083354/PR	Não atingiu a nota mínima para classificação